



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ-ACEPA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-CESUPA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM  
DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**EDITAL Nº 040/2014**

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário do Estado do Pará, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC, comunica aos interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO** para o **CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CESUPA**, para o **ano letivo de 2015**, objetivando o preenchimento de **15 (quinze) vagas**, nos termos do presente instrumento convocatório.

**2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo estarão abertas no período de **06 a 10 de outubro de 2014**, no horário das 09h às 18h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do Curso de Mestrado em Direito do CESUPA (Unidade Alcindo Cacela), sito à Av. Alcindo Cacela, nº 1523, 4º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará.

2.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$100,00 (cem reais), a ser paga por meio de boleto bancário, até a data do vencimento, em qualquer instituição financeira.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes **documentos**:

- I. Diploma de conclusão de graduação em Direito (original e cópia autenticada em cartório), obtido em Curso Superior reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente registrado;
- II. *Curriculum vitae*, com comprovantes, no formato *Lattes* do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com cópia dos trabalhos escritos; não serão aceitos currículos em outros formatos;
- III. Ficha de inscrição devidamente preenchida, obtida no *site* [www.cesupa.br/mestradodireito](http://www.cesupa.br/mestradodireito);
- IV. Comprovante da taxa de inscrição devidamente paga;
- V. Cópias e originais do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor, do certificado de reservista (para o sexo masculino) e do comprovante de residência;
- VI. 2 (duas) fotos 3 x 4, iguais e recentes;
- VII. Projeto de autoria individual do candidato, apresentado em, no máximo, 15 (quinze) páginas em papel tamanho A-4, fonte Times New Roman 12, com espaço entrelinhas de 1,5, contendo, no mínimo, as seguintes partes: tema relacionado com uma das linhas de pesquisa do curso; justificativa teórica sobre a importância do tema e a bibliografia relevante em que se encontra o objeto de pesquisa; problema com a formulação que o aluno pretende desenvolver durante o mestrado; referências, exclusivamente, das obras citadas no texto do projeto.

*Assinatura*



2.4 O candidato deve explicitar no Projeto referido no item 2.3, inciso VII, em qual das linhas de pesquisa constantes do Anexo I deste Edital pretende desenvolver os estudos.

2.5 A inscrição será homologada somente se a documentação estiver completa. As inscrições homologadas, que atenderem integralmente aos requisitos de inscrição deste Edital, serão divulgadas no *site* [www.cesupa.br/mestradodireito](http://www.cesupa.br/mestradodireito) até o dia **24/10/2014**.

2.6 Das inscrições não homologadas, não será devolvido o valor pago pela respectiva taxa.

2.7 Ao efetivar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual o CESUPA poderá, a seu critério, enviar comunicados referentes ao Processo Seletivo, bem como outras informações julgadas pertinentes.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção entre os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas conforme item 2.5 deste Edital será feita em **TRÊS ETAPAS** distintas, obedecidos os critérios e condições a seguir assinalados:

3.1.1A **PRIMEIRA ETAPA** será constituída de **PROVA ESCRITA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**, que será realizada no dia **17/11/2014**, das 8h às 12:00 h, no CESUPA (Unidade Alcindo Cacela), sito à Av. Alcindo Cacela, nº 1523, 4º andar.

a) A prova será constituída de:

- I. Tradução de trechos de um texto na língua estrangeira de opção do candidato;
- II. Respostas a perguntas que visem aferir a capacidade de compreensão de texto.

b) Será permitido o uso de dicionário.

c) Os idiomas considerados na seleção, para opção do candidato, são: inglês, francês e italiano.

d) A prova de língua estrangeira receberá a menção “apto” ou “inapto”. O candidato considerado “inapto” nesta Etapa, mas aprovado na seleção final para o Mestrado, deverá submeter-se a outra prova de língua estrangeira, a ser realizada no prazo máximo de 6 (seis) meses, dentro do que sua inscrição no Mestrado em Direito do CESUPA será considerada sob condição resolutive.

3.1.2 A **SEGUNDA ETAPA** será constituída de **PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO NA ÁREA DO DIREITO**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **21/11/2014**, das 8h às 12:00 horas, no CESUPA (Unidade Alcindo Cacela), sito à Av. Alcindo Cacela, nº 1523.

a) O candidato deverá responder, presencialmente, a duas questões elaboradas pela Comissão de Seleção e Admissão, com base na seguinte **bibliografia**:

BASTOS, E. A. V.; CICHOVSKI, P. K. B.; MERLIN, Lise Tupiassu (Org.). **CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS FUNDAMENTAIS** São Paulo/Belém: Método/CESUPA, 2014.

b) A prova terá a duração de 04 (quatro) horas, devendo o candidato apresentar-se ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, apresentando carteira de identidade original ou documento equivalente, e portando caneta esferográfica na cor azul ou preta.

c) A prova será realizada sem consulta.

d) Na avaliação da prova escrita, serão utilizados critérios que incluem: a capacidade de redação clara e consistente; capacidade de pensamento autônomo e crítico; nível de conhecimento teórico-metodológico; e consistência da interpretação do candidato sobre os autores da bibliografia selecionada.

e) As provas serão encaminhadas para correção pela Comissão de Seleção e Admissão sem qualquer identificação dos candidatos.



f) A cada uma das questões da prova escrita será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois).

g) Para a aprovação do candidato nesta etapa, a nota obtida deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

h) Os resultados da Primeira e Segunda Etapa serão divulgados na Secretaria do Mestrado em Direito do CESUPA e no site [www.cesupa.br/mestradodireito](http://www.cesupa.br/mestradodireito) até o dia **05/12/2014**.

i) Também no dia **05/12/2014** será publicada a relação dos candidatos convocados para a Terceira Etapa.

**3.1.3 A TERCEIRA ETAPA** será constituída da realização de **ENTREVISTA: AVALIAÇÃO DO PROJETO E CURRÍCULO**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **09/12/2014**, das 8h às 12:00 horas e das 14:00h às 18:00 horas, no CESUPA (Unidade Alcindo Cacela), sito à Av. Alcindo Cacela, nº 1523.

a) Participarão desta Etapa somente os candidatos aprovados na Segunda Etapa, devidamente convocados.

b) Nesta etapa, a Comissão de Seleção e Admissão observará os seguintes critérios:

I) compatibilidade do projeto com a proposta do Programa e com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato;

II) qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos: (a) o diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; (b) a consistência da interpretação do candidato sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; (c) o diálogo com autores de ciências humanas, filosofia ou ciências sociais; (d) a consistência e a articulação entre as partes do projeto; (e) a factibilidade e a pertinência do problema de pesquisa proposto;

III) qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;

IV) perfil do candidato para a atividade de pesquisa;

V) comprometimento do candidato com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de 02 (dois) anos para a apresentação da dissertação de Mestrado.

c) Para esta Etapa será atribuída a cada candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerado o conjunto dos critérios ora elencados e a sustentação oral do interesse de pesquisa.

d) Para a aprovação do candidato nesta Etapa, a nota obtida pelo candidato deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

#### **4. DO RESULTADO FINAL**

4.1 O resultado final será igual à soma das notas obtidas na Segunda e na Terceira Etapas, dividida por 2 (dois).

4.2 A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos.

4.3 Em caso de empate, será considerada a maior nota obtida na prova da Segunda Etapa; persistindo o empate será considerada a aptidão na prova de língua estrangeira.

4.4 A lista com o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, estará disponível na Secretaria de Mestrado e no site [www.cesupa.br/mestradodireito](http://www.cesupa.br/mestradodireito) até o dia **19/12/2014**.

4.5 A seleção dos (as) candidatos (as) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas.

4.6 A data-limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico elaborado a partir do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA.



## 5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será realizada em data, hora e local designados pelo CESUPA, mediante **EDITAL DE CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**, informados à ocasião da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

5.2 No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar, para efetivação da mesma, os seguintes **documentos**:

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
- b) Declaração da data final para defesa de dissertação;
- c) Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias, devidamente assinadas pelo candidato classificado;
- d) Comprovante de pagamento do boleto referente à primeira parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado.

5.3 Dos candidatos selecionados serão retidos os documentos apresentados à ocasião da inscrição.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas, o comprovante de inscrição e documento original de identificação, válido em território nacional.

6.2 Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa da seleção.

6.3 Em nenhuma hipótese será aplicada prova de qualquer etapa da seleção em data, hora e local diferentes dos estabelecidos neste Edital, salvo determinação institucional.

6.4 Não será permitida qualquer forma de comunicação do (a) candidato(a) durante a realização das provas.

6.5 É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radio-telefônica, em qualquer etapa da seleção. O mesmo deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao fiscal de sala e recuperado ao término da prova.

6.6 Será eliminado o candidato que faltar à urbanidade para com professores e fiscais designados pela Comissão de Seleção e Admissão.

6.7 Nas provas da Primeira e Segunda Etapas deverão permanecer em sala os 03 (três) últimos candidatos, até que o último deles tenha concluído a prova.

6.8 Os candidatos não selecionados incidirão os artigos 4º e 5º da Resolução 002/2012-PPGD.

6.9 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender às normas estabelecidas pelo presente Edital e seu Anexo I.

6.10 Quanto à seleção e a cada uma de suas etapas, não caberá recurso.

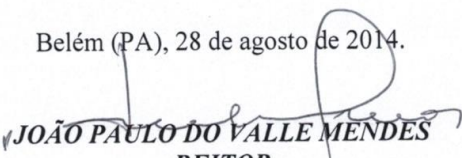
6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

6.12 O CESUPA integra o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES que oferece bolsas de estudo e custeio de taxa escolares, para alunos aprovados e regularmente matriculados no PPGD, em conformidade com os critérios definidos com a Portaria CAPES nº. 86/2013.

## 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

7.1 O presente Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Reitor, mediante Portaria específica.

Belém (PA), 28 de agosto de 2014.

  
**JOÃO PAULO DO VALLE MENDES**  
REITOR

